

TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO NO MUNDO DO TRABALHO: UM ESTUDO SOBRE A REALIDADE BRASILEIRA

Cristiane Barbosa Nascimento¹
Fabiana Assis Santos²
Tamiles de Menezes Teles³
Caroline Ramos do Carmo de Souza⁴

RESUMO

O presente estudo analisa de que forma a transversalidade de gênero se apresenta no mundo do trabalho brasileiro. A pesquisa bibliográfica, qualitativa e documental, evidenciou que, embora o Brasil tenha assumido o compromisso com o desenvolvimento de políticas para reduzir a desigualdade de gênero no mundo do labor, nenhum avanço foi constatado, pois estatísticas comprovam que para execução de determinada atividade laboral o homem é sempre requisitado como indivíduo capaz de exercê-la, pois demonstra possuir inteligência intelectual e força física, o que contribui para eclosão das desigualdades de gênero no mundo do trabalho. Assim, organizado em três sessões, o artigo versará em um primeiro momento sobre a concepção conceitual atribuída à categoria gênero, em um segundo momento apresenta a discussão da transversalidade de gênero, ao nível internacional e nacional nas políticas e no terceiro apresenta o retrato do trabalho feminino no Brasil.

Palavras-chave: Transversalidade de gênero. Desigualdade de gênero. Mercado de trabalho.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo busca refletir acerca da transversalidade de gênero no mundo do trabalho brasileiro, considerando a importância dessa categoria no plano internacional e como esse processo histórico irá repercutir no País. Será abordado o surgimento das reivindicações femininas, em prol de equidade e justiça social, cujas manifestações fomentaram o surgimento das primeiras políticas sociais voltadas para as mulheres.

Neste contexto, chega-se aos anos 2000, com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) de 2013-2015, que consistirá em boa parte do texto, pois elucida de forma clara e objetiva a igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica das mulheres.

¹ Graduanda em Serviço Social pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL), e-mail: crisdabahia@hotmail.com - Autora.

² Graduanda em Serviço Social pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL), e-mail: fabianaassis.93@hotmail.com - Autora.

³ Graduanda em serviço social pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL) e bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), e-mail: tamilesmenezes@hotmail.com - Autora.

⁴ Doutoranda do PPGNEIM/UFBA. Docente da Escola de Serviço Social (UCSAL), caroline.carmo@ucsal.br - Orientadora.

O documento estudado traz algumas considerações importantes para o reconhecimento e valorização das mulheres no desenvolvimento do País, tais como: ampliação à participação e a permanência das mulheres no mundo do trabalho, gerando a qualidade nas condições e igualdade de rendimentos; a promoção da organização produtiva e o acesso à renda para mulheres, especialmente das em situação de vulnerabilidade social; proporcionar a valorização e o reconhecimento da contribuição das mulheres do campo, da floresta, mulheres indígenas, das comunidades tradicionais e das mulheres com deficiência para o desenvolvimento econômico do país; promover políticas que visem o compartilhamento das responsabilidades domésticas e que contribuam para a superação da divisão sexual do trabalho e a ampliação da formalização do trabalho das mulheres, bem como, a garantia de direitos.

Para o desenvolvimento das questões propostas, este artigo foi elaborado em três momentos. O primeiro momento abordará a concepção conceitual historicamente atribuída à categoria gênero. O segundo ponto é o estudo do surgimento da transversalidade de gênero, ao nível internacional e nacional e, no terceiro e último tópico será apresentado o retrato do trabalho feminino no Brasil, frente a toda uma conjuntura conservadora de exclusão e sua perpetuação nesse cenário com marcas que reforçam a desigualdade de gênero no século XXI.

2 DISCUTINDO A CATEGORIA GÊNERO

Nos últimos anos emergiram várias discussões teóricas sobre a categoria gênero e tal fenômeno pode contribuir equivocadamente com a associação do referido debate apenas a diferença biológica existente entre homens e mulheres. Corroborando com esse ponto de vista, o linguista Ferreira (1986) define gênero como “categoria que indica, por meio de desinências, uma divisão dos nomes baseadas em critérios tais como sexo e associações psicológicas”. Nesta perspectiva, o autor elucida e classifica o gênero em feminino, masculino e neutro.

Contrariando o ponto de vista gramatical apresentado pelo linguista, Araújo (2000) assevera que a concepção sobre gênero surgiu da necessidade de compreender como a subordinação é reproduzida e a dominação masculina é sustentada em suas múltiplas manifestações, buscando incorporar as dimensões subjetiva e simbólica de poder, para além das fronteiras materiais e das conformações biológicas. Sendo assim, gênero é compreendido para além dos aspectos biológicos, passando a ser entendido como o processo relacional

existente entre homens e mulheres que culmina em uma sociedade construída através de um processo de dominação do homem para com a mulher.

Ademais, Veloso (2003, p.53) compreende gênero como um fenômeno histórico e social em ampla articulação com o desenvolvimento e reprodução da sociedade, devendo ser aprendido como uma “categoria”, pois expressa “modos de ser”, isto é, expressa o padrão de organização de uma determinada sociedade, ou do “ser social”. Portanto, o autor discorre e elucida gênero para além dos aspectos biológicos, passando a defini-lo como “categoria” que retrata um modelo de relação existente entre homens e mulheres.

Para a estudiosa Scott (1995), gênero é um elemento constitutivo das relações sociais construídas com base nas diferenças percebidas entre os sexos. Sendo assim, tal fenômeno refere-se a uma organização social que significa as relações de poder existentes na sociedade. Nesse sentido, pensar em gênero significa compreender que a divisão de poder exercida entre homens e mulheres ocorre de forma desigual.

Tal concepção auxilia inclusive na compreensão das desigualdades de gênero que irão vigorar na realidade atual e destinam “papeis” sociais ou atributos para homens e mulheres. Assim, como já salientado por Beauvoir (1970), para eles caberá às ações vinculadas ao trabalho na rua e provimento das despesas, e para elas incumbirá o trabalho doméstico e responsabilidade por zelar pela manutenção da ordem no lar.

3 A TRANSVERSALIDADE DE GÊNERO PARA CONSTRUÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS NO CENÁRIO MUNDIAL E BRASILEIRO

Para abordar o surgimento do termo transversalidade de gênero no mundo, é essencial explicar brevemente a sua origem histórica. Esta emergiu em um cenário mundial marcado pela eclosão dos movimentos de mulheres, em razão das escassas repercussões de suas solicitações frente aos Estados e as instituições.

Em 1975 no México, foi realizada a primeira Conferência Mundial de Mulheres, a qual teve como pauta a construção de propostas e recomendações para melhoria de vida das mulheres a fim de obterem as mesmas oportunidades que os homens. O referido encontro fomentou a participação dos governos nacionais, pois houve um comprometimento daqueles em cumprir tais recomendações, todavia, conforme os estudos de Bandeira (2004) “ficou evidente que o compromisso assumido pelos governos nacionais não se efetivou plenamente. Pouco empenho foi demonstrado e a situação das mulheres apenas registrou algumas melhoras”.

Diante do descompromisso apresentado pelos Estados frente às demandas das mulheres, na década de 1980, os diversos movimentos de mulheres criaram inúmeras discussões

Acerca de como uma política mundial de promoção de igualdade e de oportunidade das mulheres poderia se efetivar, deslocando-se desde suas demandas iniciais para chegar até aos governos nacionais, assegurando a implementação das reivindicações das mulheres de forma mais eficaz nas políticas, ações e programas governamentais. (BANDEIRA, 2001, p. 12)

Somente em 1995 com a IV Conferência Mundial das Mulheres em Beijing, a expressão “*gender main streaming*”⁵, ficou reconhecida como transversalidade de gênero e significou a conquista das mulheres em todas as dimensões da sociedade⁶, bem como a busca pela estratégica básica de direitos equânimes. Mundialmente a política que mudou o status da mulher na sociedade, através da transversalidade de gênero, significou aos entes governantes a criação de secretarias voltadas para o atendimento exclusivo a mulher.

No âmbito brasileiro, a Constituição cidadã promulgada em 1988, representou um grande avanço sobre a concepção de gênero, pois o Capítulo I, que trata sobre os Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, evidencia no parágrafo 1º, do art. 5º a isonomia entre homens e mulheres, afirmando que ambos são iguais em direitos e obrigações, e o Estado deve garantir a todos tratamento igual perante a lei.

Ademais, o recente Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM) esclarece sobre os princípios orientadores da Política Nacional para as Mulheres, quais sejam:

- Autonomia das mulheres em todas as dimensões da vida;
- Busca da igualdade efetiva entre mulheres e homens, em todos os âmbitos;
- Respeito à diversidade e combate a todas as formas de discriminação;
- Caráter laico do Estado;
- Universalidade dos serviços e benefícios ofertados pelo Estado;
- Participação ativa das mulheres em todas as fases das políticas públicas;
- Transversalidade como princípio orientador de todas as políticas públicas.

Sendo assim, a transversalidade de gênero, que conforme Delgado e Tavares (2012) significa incorporar a discussão da categoria gênero nos diversos espaços, é um instrumento

⁵ Transversalidade de gênero.

⁶ Econômica, política, cultural e social.

de equidade, que gera espaços mais justo, inclusivo e democrático em todos os âmbitos da sociedade. De acordo com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM),

A transversalidade permite abordar problemas multidimensionais e intersetoriais de forma combinada, dividir responsabilidades e superar a persistente “departamentalização” da política. Na medida em que considera todas as formas de desigualdade, combina ações para as mulheres e para a igualdade de gênero e, dessa forma, permite o enfrentamento do problema por inteiro. (PNPM, 2013, p.13).

O PNPM traz também que a autonomia da mulher economicamente e a igualdade no mundo do trabalho em comparação aos homens, só se dará através de ações específicas que eliminem a desigualdade sexual do trabalho⁷, com foco na eliminação da pobreza e na garantia da atuação da mulher no progresso do Brasil. Nesta perspectiva, tem como objetivo principal:

Promover a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta, considerando as desigualdades entre mulheres e homens, as desigualdades de classe, raça e etnia, desenvolvendo ações específicas que contribuam para a eliminação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na valorização da participação das mulheres no desenvolvimento do país. (PNPM, 2013-2015, p. 14).

Na realidade o cotidiano das políticas públicas no Brasil não funciona bem, pois em sua maioria quando são feitas e direcionadas as mulheres não contemplam a concepção de gênero. Aqui se considera que, a Política pública de gênero é completamente diferente da Política pública para as mulheres. Por tudo já dito anteriormente, esta última advém de um viés conservador, em que, a mulher é vista apenas como parte da reprodução social, devendo se preocupar com educação dos filhos, pelo zelo do seu lar, pela saúde e/ou outras atividades que promovam a permanência da família.

Portanto, a construção das Políticas Sociais historicamente também, reforçam esses traços que foram sugeridos pela autora Beauvoir(1949), ao pensar que homens e mulheres têm atributos diferenciados em sociedade.

Assim, cabe ainda nos dias atuais rever a construção das Políticas Públicas com um recorte de gênero para superação das desigualdades ainda vigente, inclusive no mundo do trabalho.

⁷ Base social da opressão e da desigualdade.

4 RETRATO DO TRABALHO FEMININO NO BRASIL

O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2013-2015 evidencia a formalidade do compromisso da administração Federal com a transversalidade de gênero no mundo do trabalho, pois reconhece as desigualdades, ao elucidar que existe uma relação história entre esses sujeitos moldada a partir do patriarcado⁸. Nesse sentido, o documento elucidada que o seu principal objetivo é:

Promover a igualdade no mundo do trabalho e a autonomia econômica das mulheres urbanas, do campo e da floresta, considerando as desigualdades entre mulheres e homens, desenvolvendo ações específicas que contribuam para a eliminação da desigual divisão sexual do trabalho, com ênfase nas políticas de erradicação da pobreza e na valorização da participação das mulheres no desenvolvimento do país. (PNPM, 2013-2015, p. 14)

Como pontuado, teoricamente existe um reconhecimento por parte do governo federal em transversalizar políticas, a fim de incentivar a igualdade de gênero no mundo do trabalho. Mas, estatísticas comprovam que, na realidade vivida, as mulheres continuam inseridas em um contexto de desigualdade no *locus* do labor.

Corroborando com tal ponto de vista, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), assevera que a proporção de trabalhadores em ocupações por tempo parcial (até 30 horas semanais) é maior entre as mulheres (28,2%) do que entre os homens (14,1%). Tal fenômeno está associado à predominância feminina nos cuidados de pessoas e afazeres domésticos, aos quais as mulheres trabalhadoras dedicavam 73% mais horas do que os homens.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), em 2016, as mulheres dedicavam 18,1 horas semanais aos cuidados de pessoas ou afazeres domésticos – cerca de 70% a mais de horas do que os homens (10,5 horas semanais). Ainda segundo a mesma pesquisa, regionalmente, a maior desigualdade estava no Nordeste, onde as mulheres dedicaram 19,0 horas semanais àquelas atividades, ou 80% de horas a mais do que os homens.

Além disso, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD, 2012-2016), pontua que mesmo trabalhando mais horas, a mulher ainda permanece ganhando menos. Apesar da diferença entre os rendimentos de homens e mulheres ter diminuído nos últimos anos, em 2016 elas ainda recebiam o equivalente a 76,5% dos rendimentos dos homens.

⁸ Conjunto de relações sociais que tem uma base material e no qual há relações hierárquicas entre homens, e solidariedade entre eles, que os possibilitam a controlar as mulheres. Patriarcado é, pois, o sistema masculino de opressão das mulheres. (DICIONÁRIO INFORMAL)

Ainda conforme a PNAD, em 2012 as mulheres recebiam o equivalente a 73,7% dos rendimentos dos homens. No ano de 2013, esse número mudou para 73,5% e cresceu um pouco mais em 2014, 2015 e 2016 com as respectivas porcentagens: 74,6%, 75,6% e 76,5%.

Ademais, nota-se como já mencionado, que a inserção da mulher no mercado do trabalho ainda está ligada ao aspecto do cuidado, contribuindo com fortalecimento de jornada tripla de labor, ou seja, entre casa (trabalho doméstico), cuidados familiares e a atividade remunerada exercida fora do lar.

Em relação ao local de maior inserção das mulheres no mercado de trabalho formal verificou-se que, a maioria delas exerce atividade laboral em: saúde e serviços sociais (73,3%), educação (66,6%), alojamento (57,7%).

Corroborando tal ponto de vista, Vettorazzo (2017) reforça a existência da divisão sexual do trabalho, a luz dos dados do IBGE de 2017. O autor evidencia que as mulheres estão mais nos espaços análogos ao ambiente doméstico, vinculados ao cuidado.

Portanto, estatísticas comprovam que para execução de determinada atividade laboral o homem é culturalmente requisitado como indivíduo capaz de exercê-la, pois demonstra possuir inteligência intelectual e força física. Tal fenômeno contribui para eclosão das desigualdades de gênero no mundo do trabalho, ou seja, reforça a disparidade salarial e a hierarquização de cargo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A literatura apresentada nesse artigo, bem como dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas apontam a desigualdade de gênero como um fenômeno histórico e presente na sociedade, pois as mulheres ainda estão em um estado de submissão e desigualdade em relação aos homens. Nessa perspectiva, a transversalidade de gênero que emergiu em contexto internacional a fim de propor instrumentos que pudessem efetivar a promoção de equidade nos diversos espaços, não alcançou grandes resultados na realidade brasileira.

Como estudado, a transversalidade de gênero demonstra ser um relevante meio para operacionalização de Políticas Públicas, com objetivo de acabar com a desigualdade de gênero existente na sociedade.

Mesmo com inúmeras legislações corroborando ao referido propósito, a realidade ocorre de maneira inversa, sobretudo, no mercado de trabalho, tendo em vista que este é construído através de um modelo que prioriza a hierarquização de funções, priorizando a

ascensão dos homens nas funções de relevância social, mas em contrapartida, as mulheres permanecem sendo inseridas em um contexto de labor com inúmeras desigualdades e sem reconhecimento, em virtude de uma cultura que persiste em desconsiderar a relevância do trabalho doméstico e/ou vinculado à esse ambiente.

Nesse contexto, os homens são sempre requisitados para desempenhar funções reconhecidas pela sociedade, enquanto a mulher é solicitada para executar atividades ligadas ao cuidado por ser considerada incapaz (intelectualmente, fisicamente e emocionalmente) de assumir cargos de destaques.

Mesmo com um aparato de legislações existentes no Brasil legitimando a transversalidade de gênero, nota-se que no mercado de trabalho as desigualdades entre homens e mulheres permanecem e, esses impasses afetam de maneira significativa o cotidiano profissional de milhares de mulheres na contemporaneidade.

Por fim, estudos como esse reforçam a importância de ações governamentais que dialoguem e considerem que a permanência das desigualdades é resultado de uma miríade de questões como, reproduções culturais, dificuldade na implementação de políticas públicas e outros. Assim, salientamos a importância de instrumentos como, o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres - PNPM de (2013-2015) e mais que isso a necessidade de implementar tais ações, com vistas à garantia da transversalidade das políticas de gênero em todas as ações governamentais, visando a real inclusão sociopolítica das diferenças nos espaços públicos e privados, para uma real construção de cidadania.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Clara. Marxismo, feminismo e o enfoque de gênero. **Revista Crítica Marxista**, São Paulo, n. 10, 2000.

BANDEIRA, Lourdes. **A transversalidade da perspectiva de gênero nas políticas públicas**. Disponível em: http://www.spm.gov.br/arquivos-diversos/.arquivos/integra_transversalidade_genero. Acesso em: 25 jun. 2018.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. São Paulo: DIFUSÃO EUROPEIA DO LIVRO, 1970. Disponível em: <http://brasil.indymedia.org/media/2008/01/409660.pdf>. Acesso em: 19 jun. 2018.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) 2013-2015**. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 13 de jun. 2018.

DELGADO, Josimara Aparecida e TAVARES, Márcia Santana. (Trans)versalidades de gênero e geração nas políticas sociais: O lugar das mulheres e idosos. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 25, n. 2 - Jul./Dez. 2012. Disponível em <http://www.seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/17694/11960>. Acesso em: 12 jun. 2018.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo Dicionário Aurélio da Língua Portuguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de Gênero Indicadores sociais das mulheres no Brasil**. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101551_informativo.pdf. Acesso em: 12 jun. 2018.

SCOTT, Joan Wallach. **Gênero: uma categoria útil para a análise histórica**. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1737847/mod_resource/content/1/Scott_g%C3%AAnero%20uma%20categoria%20%C3%BAtil%20para%20a%20an%C3%A1lise%20hist%C3%B3rica.pdf. Acesso em 10 de jun. 2018.

VELOSO, Renato. Notas introdutórias sobre o debate das relações de gênero. **Revista Universidade e Sociedade**, São Paulo, Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior, 2003.

VETTORAZZO, Lucas. **Presença de mulheres no mercado de trabalho avança pouco e chega a 43%**. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2015/06/1642780-presenca-de-mulheres-no-mercado-de-trabalho-avanca-pouco-e-chega-a-43.shtml>. Acesso em: 29 jun. 2018.